



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 016/1992

Autoriza a aquisição de equipamentos para equipar Carro Pipa, bem assim abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90 de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1992, - aquisição de equipamentos para equipar Carro Pipa.

Art. 2º - Fica incluído no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90, de 21 de agosto de 1990, mais uma alínea' com o seguinte teor:

"m) - aquisição de equipamentos para equipar Carro Pipa".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para atender às despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

06.60 - Secretaria Municipal de Serviços

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

325 - Limpeza Pública

2.96 - Aquisição de Equipamentos para Equipar Carro Pipa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 016/1992...fls...02...

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 8.000.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior adirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

06.60 - Secretaria Municipal de Serviços

1060325.2.40 - aquisição de 01 coletor de lixo e 01 caminhão Pipa

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 8.000.000,00,

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de fevereiro de 1992.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal